

Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro – Arraial do Cabo

**PROJETO DE LEI Nº 032/2023.**

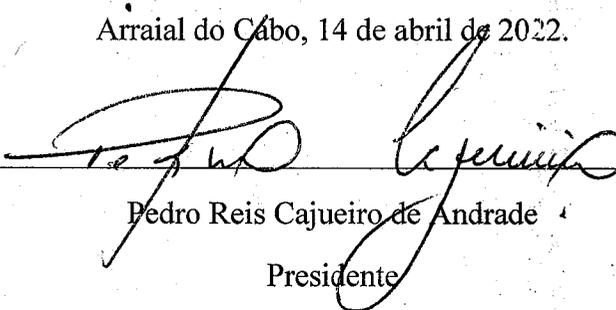
**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
2.475/2023.**

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.475/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

Arraial do Cabo, 14 de abril de 2022.

  
Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Presidente